

Câmara Municipal de Pontal do Para

Mensagem Nº: 09/08

Processo Nº: 32/2008

Ante Projeto: 08/08

Emenda: Autarquia e Poder Executivo a incluir programas de
objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008
em seu Anexo I.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 29 / 01 / 2008

Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.:

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 31 / 01 / 2008

Em Disc. e Votação a Redação Final em 31 / 01 / 2008

APROVADO

APROVADO



MENSAGEM Nº 09/08

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2008 (Lei Municipal nº 761/07), programa de Governo na função Educação.

As metas a ser alcançadas consistem na construção de muro na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, no Balneário de Praia de Leste, e na reforma e ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure, na Colônia Pereira.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2008, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 08/08



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 761, de 19 de julho de 2007 – LDO 2008, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

1ª Meta: Construção de Muro na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva – Balneário Praia de Leste

Unidade: metro quadrado = 324,00m² (L = 162,00m; H = 2,00m)

Projeto orçamentário: 1.030.000 – Construção de muro – Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva

Recursos para 2008: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

2ª Meta: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira

Unidade: metro quadrado – área a reformar = 46,00m²; área a construir = 50,00m²

Projeto orçamentário: 1.031.000 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira

Recursos para 2008: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2008.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VERGÍNIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 003/08

HORA: 15:00

DATA: 29/01/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA





GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
31/01/2008 às 09:00 horas

Ordem do Dia

Apreciar o Projeto da mensagem nº. 05/08, que:

“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu anexo I”

Apreciar o Projeto da mensagem nº. 06/08, que:

“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2008 e em seu Anexo I”

Apreciar o Projeto da Mensagem nº 07/08, que:

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Apreciar o Projeto da Mensagem nº 08/08, que:

“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”

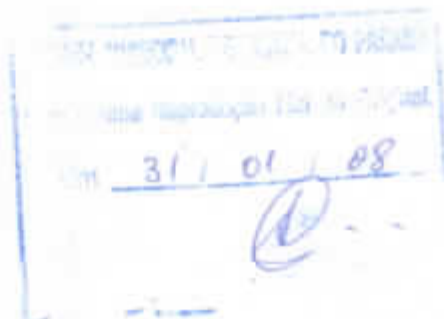




Apreciar o Projeto da Mensagem nº 09/08, que:
"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei e Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu anexo I"

Apreciar o Projeto da Mensagem nº 10/08, que:
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 98.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 004/08

HORA: 15:39

DATA: 29/01/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA





GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
01/02/2008 às 09:00 horas

Ordem do Dia

Redação Final do Projeto de Lei nº 004/08, que:

“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu anexo I”

Redação Final do Projeto de Lei nº 005/08, que:

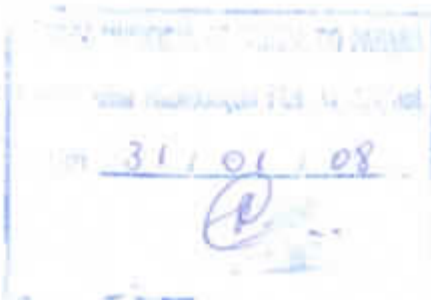
“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2008 e em seu Anexo I”

Redação Final do Projeto de Lei nº 006/08, que:

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Redação Final do Projeto de Lei nº 007/08, que:

“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I”

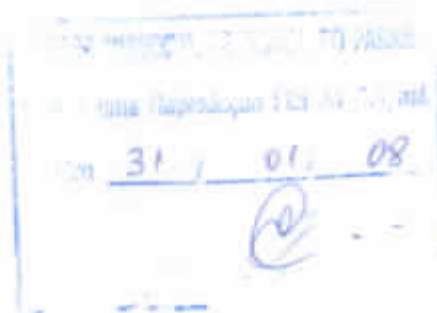




Redação Final do Projeto de Lei nº 008/08, que:
"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei e Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu anexo I"

Redação Final do Projeto de Lei nº 009/08, que:
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 98.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 008/08

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 31 de janeiro de 2008 aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 761, de 19 de julho de 2007 – LDO 2008, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

1ª Meta: Construção do Muro na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva – Balneário Praia de Leste

Unidade: metro quadrado = 324,00 m² (L=162,00m; H= 2,00m)

Projeto Orçamentário: 1.030.000 – Construção de muro – Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva

Recursos para 2008: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

2ª Meta: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira

Unidade: metro quadrado – área a reformar = 46,00 m²; área a construir = 50,00 m²

Projeto orçamentário: 1.031.000 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira

Recursos para 2008: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2008.



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



EDITAL Nº 002/08

Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2008 às 09:00 horas a fim de:

- Apreciação das mensagens: mensagem 05/08 – Projeto de Lei 004/08; mensagem 06/08 – Projeto de Lei 005/08; mensagem 07/08 – Projeto de Lei 006/08; mensagem 08/08 – Projeto de Lei 007/08; mensagem 09/08 – Projeto de Lei 008/08; mensagem 10/08 – Projeto de Lei 009/08.

Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2008.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

31 / 01 / 08



ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2008.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito, às 09h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira e contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Sebastião Ribeiro da Silva, Arlindo Serafim do Nascimento, Odair Serafim do Nascimento, Osmar Canova. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, o presidente solicitou que fosse feita a leitura dos expedientes aqui citados: EDITAL Nº 002/08 Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Resolve: Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2008 às 09:00 horas a fim de: Apreciação das mensagens: mensagem 05/08 – Projeto de Lei 004/08; mensagem 06/08 – Projeto de Lei 005/08; mensagem 07/08 – Projeto de Lei 006/08; mensagem 08/08 – Projeto de Lei 007/08; mensagem 09/08 – Projeto de Lei 008/08; mensagem 10/08 – Projeto de Lei 009/08. Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2008. Alexandre Guimarães Pereira Presidente. **Correspondências do Executivo: Ofício nº 049/08 – GAB. Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 05/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a mensagem nº 05/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu anexo I". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito. Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 50/08 – GAB. Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 06/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 06/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2008 e em seu anexo I". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito. Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 51/08 – GAB. Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 07/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente,**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

31 01 08



solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 07/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 52/08 – GAB. Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 08/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 08/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – Ppa 2006/2009 e em seu Anexo I". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 53/08 – GAB. Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 09/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 09/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu Anexo I". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 54/08 – GAB. Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 10/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 10/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 98.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Deu-se início a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Em 1ª discussão a Mensagem nº 05/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 004/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu anexo I" Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 06/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 005/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2008 e em seu Anexo I" Esta em discussão. Em 1ª votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

[illegible]

Alexandre Guimarães Pereira

Presidente

Marcio Luiz Goncalves Karmmers

1º secretário

31.01.08



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

31 / 01 / 08



ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2008.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito, às 09h30min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira e contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Sebastião Ribeiro da Silva, Arlindo Serafim do Nascimento, Odair Serafim do Nascimento, Osmar Canova. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Em discussão a Redação Final, que capeia o **PROJETO DE LEI Nº 004/08** de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu anexo I". Está em discussão a Redação Final. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em discussão a Redação Final, que capeia o **PROJETO DE LEI Nº 005/08** de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2008 e em seu Anexo I". Esta em discussão a Redação Final. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. **Aprovado.** Em discussão a Redação Final, que capeia o **PROJETO DE LEI Nº 006/08** de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão a Redação Final. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. **Aprovado.** Em discussão a Redação Final, que capeia o **PROJETO DE LEI Nº 007/08** de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I". Esta em discussão a Redação Final. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. **Aprovado.** Em discussão a Redação Final, que capeia o **PROJETO DE LEI Nº 008/08** de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei e Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu anexo I". Esta em discussão a Redação Final. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. **Aprovado.** Em discussão a Redação Final, que capeia o **PROJETO DE LEI Nº 009/08** de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 98.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão a Redação Final. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. **Aprovado.** Votando a redação final por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.
XX



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



Marcio Luiz Gonçalves Karmmers
1º secretário

